



Table with 7 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total, and Value. Contains 12 rows of procurement items for optical lenses.

Summary table with 2 columns: Description and Value. Total value: 49.950,00.

R\$ 49.950,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 29 de agosto de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação...

RODRIGO CASAGRANDE - ME, CNPJ: 08.710.164/0001-14, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de R\$ 2.698,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 41.770.193/0001-47, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vencedora no item 02, com o valor total global de R\$ 4.399,20 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

PARATODOS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 22.922.837/0001-20, da cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, vencedora no item 03, com o valor total global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA - EPP, CNPJ: 34.382.012/0001-40, da cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, vencedora no item 05, com o valor total global de R\$ 1.809,40 (hum mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos).

O valor total global dos gastos com o Pregão Eletrônico nº 062/2024, foi de R\$ 18.807,40 (dezoito mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de agosto de 2024.

AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de agosto de 2024.

AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Locação de 01 (um) Sistema Digitalizador de Imagens e 01 (uma) Impressora Laser, incluindo manutenção dos equipamentos com reparos e substituição de peças...

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/09/2024.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br...

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de agosto de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER, Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 248/2023/PMEAI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 248/2023/PMEAI...



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 192/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: FK SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL CASEMIRO GATTO...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000 Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA...

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 29 de agosto de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI, Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000 Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024-PMC - SRP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DO CAVACO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 29 de agosto de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI, Pregoeira

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 74/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2023

1º. TERMO ADITIVO De 28 de agosto de 2024.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 74/2023 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.688.047/0001-52, situada a Rua Dr Carmosino Vieira Branco, nº 509, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora SRA. GLAUCIA LOOI DULNICK, inscrita no CPF sob o nº 787.402.909-72, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 74/2023, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, assim como pelas condições da chamada pública nº 03/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo o prazo de execução do mesmo até 28/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal, CPF: 644.104.129-49. LABORATORIO DE ANAL. CLIN. RIO BONITO LTDA ME, Contratada, CNPJ: 01.688.047/0001-52.

Testemunhas:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 60/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

Empresa Contratada: H.C. ANJOS DE PLANTÃO LTDA ME CNPJ nº. 52.681.545/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÁREA DE SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: De 29/08/2024 a 28/02/2025.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro - PR, 29 de agosto de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal, CPF: 644.104.129-49

LICITANET - Termo de Homologação

https://dv7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/105875/relatorio...



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 51/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÁREA DE SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

Fornecedor: H.C. ANJOS DE PLANTÃO LTDA - 52.681.545/0001-04

Table with 10 columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Row 1: 1, 6,00, MES, SERVIÇO, SERVIÇO, R\$ 3.000,00, R\$ 18.000,00, R\$ 3.539,89, R\$ 21.239,34, 15,25, R\$ 539,89

Descrição: PROFISSIONAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, PARA REALIZAÇÃO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PORTO BARREIRO

Subtotal Adjudicado R\$ 18.000,00 Subtotal Orçado R\$ 21.239,34 15,2516 % R\$ 3.239,34

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Table with 4 columns: Total Adjudicado, Total Orçado, Economia %, Economia R\$. Row 1: R\$ 18.000,00, R\$ 21.239,34, 15,2516 %, 3.239,34

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 29 de Agosto de 2024

EMANUEL VANDERLEI VOLFF, PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 954/2024

Súmula: Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Marquinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 20 de agosto de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**  
2024 – 2034

**MARQUINHOS - PARANÁ**  
2024

Prefeito  
Elto Bolzon Junior

Vice-Prefeito  
Antônio Santos Vaz

Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura  
Eliane Ramos Padilha

Presidente do Conselho Municipal de Cultura  
Eliane Ramos Padilha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**  
GESTÃO 2023-2025

**DIRETORIA:**

**Presidente:** Eliane Ramos Padilha

**Vice-presidente:** Sandra Regina Bobalo Vujanski

**1º Secretário:** Acir Rodrigues Do Nascimento

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Titular:** Eliane Ramos Padilha

**Suplente:** Weliques Neris Da Rocha

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**Titular:** Gomerindo Roberto De Paula

**Suplente:** Jucimara De Fatima Duarte

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

**Titular:** Maciel De Quadros

**Suplente:** João Maria Cardoso

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTES**

**Titular:** Aldair Mossolin

**Suplente:** Cesar Augusto De Lima Da Silva

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS, DA SOCIEDADE CIVIL:**

**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE**

**Titular:** Silmara Maria Gonsioriewicz Esteche

**Suplente:** Marcos Antonio Da Silva Ribeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS REVIVER**

**TITULAR:** Eugenia Dos Santos Cardoso

**Suplente:** Irene Guralski Szczozuk

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL**

**Titular:** Joelcio Paulo Cardoso

**Suplente:** Wagner José Laurindo

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES FINANCEIRAS**

**Titular:** Tiago Leal De Lima

**Suplente:** Bruna Savaris

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**Titular:** Sandra Refgina Bobalo Vujanski

**Suplente:** Maria Elizete Padilha Antunes

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**Titular:** Luana Kubiak De Abreu

**Suplente:** Taize Ramos Duarte

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES**

**Titular:** Valmor Miguel Ribas

**Suplente:** Gildo Dela Justina

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TROPEIROS DO BEM DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS**

**Titular:** Acir Rodrigues Do Nascimento

**Suplente:** Antonio José Pereira Cardoso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**CAPÍTULO I**  
**HISTÓRICO DO MUNICÍPIO**  
**E DIAGNÓSTICO DA CULTURA**

A história iniciou com a demarcação das terras pelo índio Francisco Tororó, que colocou o primeiro marco entre o Cemitério e o Rio Bonito, criando a localidade de Marquinhos. Hoje, um pouco descentralizado da primeira demarcação em função do desenvolvimento, constituindo a atual Sede do Município de Marquinhos.

Foi habitado em 1889, na região de Marquinhos Velho, sendo os primeiros fundadores: José Ribeiro (José Grande), Elias Ribeiro, João Ribeiro, Hipólito Ribeiro, Antonio Ribeiro e Pedro Ribeiro.

O primeiro Padre vinha a cavalo de Virmond celebrar missas no Marquinhos, chamava-se Pe. Gino celebrava missas na residência de Pedro Ribeiro.

Em 1942, foi fundada a Sede do Atual Marquinhos, sendo os primeiros moradores: Henrique Gonsioriewicz, Otávio Folda, Leopoldo Folda, Napoleão Lopes Padilha e Adão Wachak. Mais tarde em 1955, passou a ser distrito de Guarapuava, através de solicitação feita por Napoleão Lopes Padilha.

Com poucas perspectivas de comércio, pois os colonos não podiam vender seus produtos por absoluta falta de compradores, o comércio era realizado em Guarapuava ou Goioxim.

Mais tarde, a partir de 1943, começou a vir pessoas de outros lugares, como do Estado de Santa Catarina e da Cidade de Cruz Machado- PR. Ao chegar aqui, compraram terras do governo e desenvolveram safras de suínos, os quais eram transportados a pé para Goioxim, Cantagalo ou até Guarapuava.

O primeiro ônibus que fazia a linha Marquinhos/Guarapuava, duas vezes por semana, pertencia a Teodoro Banack.

No ano de 1954, foi fundado o primeiro cartório em Marquinhos, tendo como cartorário Valdemar Farago. Até então, os registros e casamentos civis eram realizados em Goioxim.

Julia Kulka Folda foi a primeira professora de 1ª a 4ª série e Irma Varella, a Segunda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



Em 1986, foi criado o ensino de 5ª a 8ª na escola Estadual João Rysicz, tendo como diretora Wilma Padilha Varela Busarello.

No ano de 1994, foi criado o 2º Grau com o curso de Educação Geral, no Colégio Estadual João Rysicz, com o empenho da Diretora Sônia Maria Gonsioriewicz Esteche, e esta contou com o apoio de outras pessoas, dentre elas: Orlando Bueno Staine, Pe. Vieslau Morawiski, Wilma Padilha Varela Busarello, João Paulo Gonsioriewicz, João de Lima Eleutério e Maria Helena Reston Pinto (Chefe do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, na época).

O Distrito de Marquinhos apresentava condições exigidas pela Lei Orgânica dos Municípios para desmembrar territorial e administrativamente da Jurisdição Municipal de Cantagalo conquistando sua autonomia.

O tempo passou, as lutas em prol da emancipação começaram a ganhar adesões importantes como a participação direta da Assembleia, do Deputado Estadual Orlando Pessuti. A comissão que trabalharia junto à Assembleia, Câmara de Vereadores de Cantagalo e governo de Estado, ficou assim composta: Vilmar Baptistel – Presidente da Câmara João de Lima Eleutério, Orlando Bueno Staine e demais Vereadores do Município de Cantagalo.

Com tantas idas e vindas, conseguiu-se no dia 13 de março de 1994, realizar-se o Plebiscito, no qual 56% dos eleitores cadastrados no Futuro Município compareceram para votar. Foi registrado 98% de votantes a favor da Emancipação e apenas 2% contrários.

Com a vontade do povo expressa através do Plebiscito, no dia 22 de junho de 1994, através da Lei n.º 10.834, ficou criado o Município de Marquinhos, com o território desmembrado de Cantagalo, com sede na Localidade do mesmo.

Dados retirados do IBGE, em 2021, o salário médio mensal era de 2,1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 12,42%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 165 de 399 e 353 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1674 de 5570 e 3046 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 45,5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 12 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 2091 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**Bandeira**



A Bandeira do Município de Marquinhos foi projetada e dividida em quatro triângulos irregulares, sendo dois em cor azul (blue) e dois em cor verde (sinopla) e, a separação dos mesmos por uma faixa amarela (metal ouro) e ao centro um polígono em cor branca (metal prata) onde vai aplicado o Brasão de Armas Municipal.

**Brasão**



O Brasão de Armas do Município de Marquinhos, idealizado e desenhado pelo Heraldista e Vixologo Reynaldo Valaski e seus trabalhos executados e descritos em termos próprios.

Alguns espaços e eventos culturais existentes no município de Marquinhos:

**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS**

O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MARCO DA TRADIÇÃO, nome fantasia MARCO DA TRADIÇÃO, doravante identificado como CTG, fundado no dia 05/06/1999, é uma entidade civil e cultural, sem fins econômicos de caráter cultural, social, filantrópico e administrativo, com sede social na própria cidade de Marquinhos, Paraná, comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com sede na Pr 158- Km 38, com ilimitado número de associados a prazo de duração indeterminado, reger-se -a segundo as disposições do presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



Estatuto Social e aos preceitos de a legislação superior, inclusive do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná e principalmente do artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Compete ao CTG preservar sempre a memória e a mais ampla elevação moral e Cultural do Tradicionalismo Gaúcho, fomentando a criação de núcleos regionalistas gaúchos no interior do município, prestando-lhes todo apoio possível.

As atividades desenvolvidas pelo CTG Marco da Tradição incluem:

- ✓ **Laço comprido:** segue regras que todos os CTGs precisam seguir, a pista (cancha) tem de 135 a 160 metros de comprimento, dentro dos quais, a rês deve ser laçada antes da marca de 100 metros, onde fica a casa dos juizes, que devem obrigatoriamente ser em três; **Categorias:** piá, guri, prenda, peão, master e veterano, laço inclusivo em que todas as categorias podem participar, basta apresentar uma necessidade especial;
- ✓ **Vaquinha parada:** para crianças;
- ✓ **Prova do chasque:** como em um revezamento, os participantes devem levar o chasque ("carta" de feita de couro), entregando para o próximo peão que o recebe no chão, monta no cavalo e faz o mesmo trajeto de novo, na direção contrária, para entregar para o próximo;
- ✓ **Prova de rédeas:** pode ser contra o relógio ou contra um oponente, em que um circuito é montado, e o cavaleiro (ou amazona) mostra a pericia do animal que monta e o realiza conforme as regras;
- ✓ **Prova do cepo:** como a dança das cadeiras, mas a cavalo, o gaiteiro para a música, os peões descem do cavalo e o puxam para poder sentar-se nos cepos, nessa modalidade a pericia do peão conta, assim como o animal ser obediente;
- ✓ **Ginetead:** está em desuso, pois está cada vez mais difícil encontrar animais não domados, porém, era realizada nos rodeios passados.

**A FESTA DA PADROEIRA;**

Declarado feriado municipal o 1º Sábado da 10ª semana após o domingo de Páscoa, consagrado ao imaculado coração de Maria, padroeira do município de Marquinhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS**

Teve início em 2004, atualmente conta com as oficinas de violão, dança, maestro banda municipal, teatro e judô.

No início era somente para as crianças de baixa renda e nos dias de hoje as matriculas são para as crianças que tem interesse em participar das oficinas

**PARQUE DO LAGO,** inaugurado em 05 de dezembro de 2023, fica em anexo ao Centro Municipal de Eventos, localizado na Br 158, KM. Possui espaço agradável, possibilitando práticas de esporte e lazer.

**A FESTA DO MUNICÍPIO;**

Com a vontade do povo expressa através do Plebiscito, no dia 22 de junho de 1994, através da Lei n.º 10.834, ficou criado o Município de Marquinhos, com o território desmembrado de Cantagalo, com sede na Localidade do mesmo, desde então, todo ano, nesta data ou próximo à ela, são realizados alguns eventos culturais para comemorar o aniversário do município.

**ESCOLAS MUNICIPAIS;**

No município contamos com cinco (5) escolas sendo elas: quatro da rede municipal de ensino e uma da rede estadual.

**ESCOLAS MUNICIPAIS:**

Escola Municipal Rui Barbosa;

Escola Municipal Rural Domingos Lopes;

Escola Municipal Rural Cândido Xavier;

CMEI- Sebastião Batista De França

COLÉGIO ESTADUAL:

Colégio Estadual João Rysicz.

Nas escolas são realizados vários eventos culturais de acordo com o calendário escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**CAPÍTULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Plano Municipal de Cultura do Município de Marquinhos-PR define políticas públicas por dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, e terá como princípios:

I - A universalização do acesso à cultura;

II - A afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;

III - A participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;

IV - A implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;

V - A transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;

VI - A cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;

VII - A valorização da memória e do patrimônio cultural.

São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

I - Universalizar o acesso à arte e à cultura;

II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

IV - Articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;

V - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**VI** - Qualificar a gestão na área cultural;**VII** - Formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;**VIII** - Qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;**IX** - Fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;**X** - Preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;**XI** - Criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Marquinhos - Paraná.

Parágrafo único - O CMC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas e pelos regimentos de demais especificações necessárias à sua implantação.

A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e em parceria com a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010.

Parágrafo único - A implementação dos programas, ações e projetos instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

**CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO**

Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

**I** - Formular, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**II** - Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura, e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

**III** - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos desta Lei;

**IV** - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

**V** - Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contrato e a fruição da arte e da cultura de forma universal;

**VI** - Garantir a preservação do patrimônio cultural do município de Marquinhos-PR, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade do município de Marquinhos-PR;

**VII** - Articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação social, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, entre outras;

**VIII** - Dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura do município de Marquinhos-PR, na região, no estado, no país e no mundo, promovendo bens culturais e criações artísticas da cidade no ambiente regional, estadual, nacional e internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do país;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**IX** - Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

**X** - Regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais do município de Marquinhos-PR com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e aplicando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

**XI** - Coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica, identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação;

**XII** - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e outras estratégias e ações.

**CAPÍTULO IV  
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES**

São diretrizes do PMC:

**I** - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas para a cultura;

**II** - Reconhecer e valorizar a diversidade artística e cultural, bem como proteger e promover as artes e expressões culturais;

**III** - Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

**IV** - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

**V** - Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais criadores de arte e cultura.

São metas e respectivas ações do PMC:

**META 1 - FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL:**

**I** - Desmembrar da Secretaria de Educação a Secretaria de Cultura, criando assim, um departamento com autonomia administrativa e orçamentária;

**II** - Quadro funcional próprio;

**III** - Espaço físico próprio da cultura;

**IV** - Reunião bimestral do Conselho Municipal de Cultura;

**V** - Identificar, mapear, catalogar e divulgar as manifestações, artistas, produtores e entidades culturais do município, com o intuito de promover salvaguarda e fortalecimento;

**VI** - Disponibilizar oficinas culturais no contra turno, conforme disponibilidade de recursos e espaço. (calendários de oficinas);

**VII** - Criação de um sistema público de bancos de dados para divulgar a cultura e o patrimônio do município;

**VIII** - Criar um credenciamento para os artistas que possam dar oficinas culturais;

**IX** - Promover intercâmbio e formação de gestores culturais do poder público, sociedade civil e entidades não governamentais (conselho municipal de cultura);

**X** - Incentivar os laçadores iniciantes do município em parceria com a Secretaria de Esportes,;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**XI** - Garantir uma parceria e diálogo constante e permanente entre as secretarias, inserindo os artistas e entidades culturais na programação da semana cultural realizada no município;

**XII** - Criar um portal da Secretaria municipal de Cultura para a divulgação da produção cultural e artística do município;

**META 02 - RECURSOS PROPRIOS PARA A CULTURA**

**I** - Garantir o percentual mínimo do orçamento municipal para a Secretaria Municipal de Cultura a ser criada após o desmembramento, com aumento gradual até chegar a 1% do PIB municipal;

**II** - Busca de recursos com iniciativas privadas, dedução de impostos ou doações ou patrocínios empresas privadas;

**III** - Buscas de recursos parlamentares;

**IV** - Construção de uma casa de cultura para realização de formações, cursos e apresentações culturais;

**META 03 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PATRIMÔNIO:**

**I** - Construção de uma casa de cultura para realização de formações, cursos e apresentações culturais;

**II** - Construção de um novo espaço para a Biblioteca Municipal;

**III** - Adquirir acervo de livros, brinquedotecas e matérias lúdicas para contação de histórias;

**IV** - Construção do museu/casa da memória (História do município, famílias pioneiras, tradições e costumes);

**V** - Identificar e criar espaços alternativos para a prática cultural enquanto não possui espaço próprio;

**VI** - Elaborar e implementar uma política de conservação para o patrimônio material e imaterial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**META 04 - CRIAÇÃO DE UM CALENDÁRIO CULTURA ANUAL:**

**I** - Apoio e envolvimento nas Festas do município (Festa de Aniversário, Festas Religiosas e Festas Tradicionais);

**II** - Organizar juntos aos artistas locais a participação deles junto as festas locais;

**III** - Em parceria com outras secretarias criar uma Feira Mensal (artesanato e produtos da agricultura familiar);

**IV** - Criação de gincana rural com apresentações artísticas locais;

**V** - Criação de mecanismos /projetos culturais que possam pulverizar as ações culturais dentro do município com grupos distintos se apresentando nestes;

**VI** - Criar uma data de comemoração do prato típico, com apresentações culturais (dança, teatro, música e demais manifestações culturais);

**VII** - Divulgação regional do calendário cultural;

**META 05- FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AREA DE CULTURA:**

**I** - Formação dos gestores mediante a participação dos eventos de Cultura junto a Secretaria de Estado da Cultura (SEC) e Ministério de Cultura (MINC);

**II** - Formação no mínimo uma vez ao ano para o Conselho Municipal de Cultura;

**III** - Formação no mínimo uma vez ao ano para os agentes culturais de cultura através de realização de seminários e debates que fomentem um pensamento cultural;

**IV** - Realizar parcerias com outras secretarias do município e com o Sistema "S" Ou Instituições que Possam auxiliar nessas formações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**META 06 - EDITAIS ANUAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS:**

**I** - Lançar edital com recurso próprio dependendo da realidade orçamentária, além dos previstos com recursos federais;

**II** - Dar preferências aos artistas que estejam devidamente credenciados nos sistemas municipal, estadual e federal de Cultura;

**III** - Discutir com os municípios do Polo 3 (MATO RICO, PALMITAL, LARANJAL, ALTAMIRA DO PARANÁ, SANTA MARIA DO OESTE E MARQUINHOS) e com a Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu a possibilidade de editais, projetos itinerantes e intercâmbio de agentes culturais.

**META 07 - RESGATE CULTURAL DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO:**

**I** - Reservar vagas ou pontuação extra nos editais para propostas que trabalhem o resgate histórico do município;

**II** - Promover em parceria com a rede Municipal de Ensino, o resgate cultural através das metodologias ativas.

**III** - Criar e estimular projetos que trabalhem o resgate histórico no calendário escolar;

**IV** - Organizar os acervos da casa da memória, em parceria com moradores locais, criando um termo de doação de patrimônio à Secretaria de Cultura.

**TABELA PARA A EXECUÇÃO DE METAS, AÇÕES E PRAZOS, SENDO ELES: CURTO, MEDIO E LONGO PRAZO.****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



	METAS	AÇÕES	PRAZO
C/M/L	META 01 FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL	1. Desmembrar da Secretaria de Educação, a Secretaria de Cultura, criando assim um departamento com autonomia administrativa e orçamentária.	2026
		2. Quadro funcional próprio	2026
		3. Espaço físico próprio da cultura	2026
		4. Reunião bimestral do Conselho Municipal de Cultura	Ação bimestral
		5. Identificar, mapear, catalogar e divulgar as manifestações, artistas, produtores e entidades culturais do município, com o intuito de promover salvaguarda e fortalecimento.	Ações semestrais
		6. Disponibilizar oficinas culturais no contra turno, conforme disponibilidade de recursos e espaço. (calendários de oficinas).	2025 - 2034
		7. Criação de um sistema público de bancos de dados para divulgar a cultura e o patrimônio do município.	2026
		8. Criar um credenciamento para os artistas que possam dar oficinas culturais	2026
		9. Promover intercâmbio e formação de gestores culturais do poder público, sociedade civil e entidades não	2025 - 2034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



C/M/L	META 02 TER RECURSOS PROPRIOS PARA CULTURA	governamentais (conselho municipal de cultura)	
		10. Incentivar os laçadores iniciantes do município em parceria com a Secretaria de Esportes.	2024
		11. Garantir uma parceria e diálogo constante e permanente entre as secretarias, inserindo os artistas e entidades culturais na programação da semana cultural realizada nas escolas.	2024 - 2034
		12. Criar um portal da Secretaria municipal de Cultura para a divulgação da produção cultural e artística do município	2024
C/M/L	META 03 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PATRIMÔNIO	1. Garantir o percentual mínimo do orçamento municipal para a Secretaria Municipal de Cultura a ser criada após o desmembramento, com aumento gradual até chegar a 1% do PIB municipal.	2025-2034
		2. Busca de recursos com iniciativas privadas dedução de impostos, doações ou patrocínios empresas privadas e aluguel de empresas privadas para o uso de espaços culturais do município;	2025-2034
		3. Buscas de recursos parlamentares;	2025-2034
		4. Buscar junto aos entes federados recursos para o incentivo de festivais locais e regionais	2025 - 2034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



C/M/L	META 03 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PATRIMÔNIO	1. Construção de uma casa de cultura para realização de formações, cursos e apresentações culturais.	2034
		2. Construção de espaço para a Biblioteca Municipal	2026
		3. Adquirir acervo de livros brinquedotecas e matérias lúdicas para contação de histórias.	2025
		4. Construção do museu/casa da memória (História do município, famílias pioneiras, tradições e costumes);	2027
		5. Identificar e criar espaços alternativos para a prática cultural enquanto não possui espaço próprio.	2024
		6. Elaborar e implementar uma política de conservação para o patrimônio material e imaterial.	2025 - 2034
C/M/L	META 04 - CRIAÇÃO DE UM CALENDÁRIO	1. Apoio e envolvimento nas Festas do município (Festa de Aniversário, Festas Religiosas e Festas Tradicionais).	2025
		2. Organizar juntos aos artistas locais a participação deles junto as festas locais.	2025
		3. Em parceria com outras secretarias criar uma Feira Mensal (artesanato e produtos da agricultura familiar);	2025
		4. Criação de gincana rural com apresentações artísticas locais.	2025
		5. Divulgação regional do calendário cultural	2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



C/M/L	CULTURA ANUAL	6. Criação de mecanismos /projetos culturais que possam pulverizar as ações culturais dentro do município com grupos distintos se apresentando nestes.	2025 - 2034
		7. Criar uma data de comemoração do prato típico, com apresentações culturais (dança, teatro, música e demais manifestações culturais).	2025
C/M/L	META 05 FORMAÇÃO CONTINUA DA PARA AREA DE CULTURA	1. Formação do gestor mediante a participação nos eventos de Cultura junto a Secretaria de Estado da Cultura (SEC) e Ministério de Cultura (MINC);	2025 - 2034
		2. Formação continuada de no mínimo uma vez ao ano para o Conselho Municipal de Cultura.	2025 - 2034
		3. Formação continuada de no mínimo uma vez ao ano para os agentes culturais de cultura através de realização de seminários e debates que fomentem um pensamento cultural.	2025 - 2034
		4. Realizar parcerias com outras secretarias do município e com o Sistema "S" Ou Instituições que Possam auxiliar nessas formações	2025 - 2034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.553/0001-15  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

C/M/L	META 06 TER EDITAIS ANUAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS.	1. Lançar edital com recurso próprio dependendo da realidade orçamentária, além dos previstos com recursos federais.	2025	- 2034
		2. Dar preferências aos artistas que estejam devidamente credenciados nos sistemas municipal, estadual e federal de Cultura.	2025	- 2034
		3. Discutir com os municípios do Polo 3 (MATO RICO, PALMITAL, LARANJAL, ALTAMIRA DO PARANÁ, SANTA MARIA DO OESTE E MARQUINHOS) e com a Associação dos Municípios da Cantuáriaquangua a possibilidade de editais, projetos literários e intercâmbio de agentes culturais.	2025-2034	
C/M/L/O	META 07 - RESGATE CULTURAL DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	1. Reservar vagas ou pontuação extra nos editais para propostas que trabalhem o resgate histórico do município.	2025	- 2034
		2. Promover em parceria com a rede Municipal de Ensino, o resgate cultural através das metodologias ativas.	2025	- 2034
		3. Montar e estimular projetos que trabalhem o resgate histórico no calendário escolar.	2025	- 2034
		4. Organizar os acervos da casa da memória, em parceria com moradores locais, criando um termo de doação de patrimônio à Secretaria de Cultura.	2027	- 2028

Curto (até 2 anos)  
\* Médio (até 5 anos)  
\* Longo (até 10 anos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.553/0001-15  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**CAPÍTULO V**  
**DO FINANCIAMENTO**

Os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias do Município de Marquinhos-PR disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei. O órgão gestor municipal de cultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos do Plano Municipal de Cultura e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

**CAPÍTULO VI**  
**DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Compete ao órgão gestor municipal de cultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, a função de monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura, com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

O órgão gestor municipal de cultura e o conselho municipal de cultura realizarão uma reunião semestral para avaliar as ações executadas no semestre. A cada dois anos, será apresentado um relatório na Conferência Municipal de Cultura, que será debatido com a sociedade civil, o que poderá resultar numa atualização do Plano Municipal de Cultura a cada quatro anos.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Cultura deverá ser revisado e eventualmente atualizado em até cinco anos, a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura do município de Marquinhos-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024  
PROCESSO ADM 099

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 11/09/2024**, o PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2011, 4X2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 300.000,00.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 11/09/2024, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br) bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br) ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Goioxim, 27 de agosto de 2024.

FLAVIO BALDUINO SOARES  
09776626912  
Flávio Balduino Soares  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - PMG

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 11/09/2024**, o PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é **Aquisição de 1.100 toneladas de Calcário Dolomítico**, conforme especificações do edital.

Valor máximo R\$ 251.878,00.

Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR.  
Data da sessão: 11/09/2024 às 14h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br), bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br) ou pelo Fone: (42) 3656-100.

Goioxim, 27 de agosto de 2024.

FLAVIO BALDUINO SOARES  
09776626912  
Flávio Balduino Soares  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2024  
PROCESSO ADM 103

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **08H30MIN DO DIA 12/09/2024**, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2024, cujo objeto é **Aquisição de materiais de construção lista de produtos necessários não previstos na licitação anterior (Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Processo n.º 012/2024)**, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 98.184,15.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 12/09/2024, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br) bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br) ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Goioxim, 29 de agosto de 2024.

FLAVIO BALDUINO SOARES  
09776626912  
Flávio Balduino Soares  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
CNPJ: 01.611.489/0001-09  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2024-PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência**, na forma eletrônica, sob o regime de **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA REFORMA E MELHORIA, NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VITAL BRASIL**, conforme descrição no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 02/2024-PMCS** e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**

- Recebimento das propostas: **A partir das 10h00 do dia 30/08/2024 até às 08h59min do dia 24/09/2024.**
- Data e horário de abertura: **24/09/2024 - das 08h:59min às 09h:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **24/09/2024 - às 09h:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão - Pr, 29 de agosto de 2024.

André Junior de Paula  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E KITS DE MATERIAIS ESCOLARES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 02 de setembro de 2024 até às 08h do dia 16 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 16 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 16 de setembro de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.394.388,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvidada.pr.gov.br](http://www.coronelvidada.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vidada, 29 de agosto de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024 - Pregão Eletrônico nº 51/2024. Contratante: Município de Coronel Vidada. Detentora: MANUEIRAS HIDRÁULICAS CORONEL LTDA. CNPJ/MF nº 47.346.958/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MANUEIRAS, ABRACADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES. Valor total estimado: R\$ 231.170,98. Prazo: 01 ano, 02 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025. Coronel Vidada, 23 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**PARECER DA PRODEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024**  
DATA: 29/07/24 ABERTURA: 28/08/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h - DISPUTA: 09h  
OBJETO: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS: conforme discriminado no objeto do presente edital. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaromunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Município de Coronel Vidada, Estado do Paraná, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099-91, e  
CONTRATADA: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.904.666/0001-25, localizada na Rua Aracúria, 32 - Centro, na cidade de Honório Serpa (85.548-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Aieso Brustolim, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.734.289-7, inscrito no CPF sob n.º 019.752.559-84.  
OBJETO: Revitalização do Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes, contendo: Enrocamento da borda dos lagos, intensificação da Arborização do Parque, criação de uma praça de chegada e pisos em paver, construção de instalações sanitárias, masculinas e femininas PCD, construção de decks, construção de um jardim com flores e pisos decorados, instalação de chafariz luminoso, mobiliário urbano e iluminação. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto.  
VALOR: R\$ 1.779.000,00 (um milhão e setecentos setenta e nove mil reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2024.  
FORO: Comarca de Coronel Vidada, Estado do Paraná.  
Coronel Vidada, 28 de agosto de 2024.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**  
A empresa CGH RINCÃO DO BICHO ENERGETICA SPE LTDA., CNPJ 46.218.906/0001-88, torna público irá requerer do IAT, a Licença Ambiental Prévia para a construção da Central Geradora Hidrelétrica - CGH RINCÃO DO BICHO, a ser implantada no Rio Araras, município de Goioxim - PR.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Pregão. Edital nº 90045/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
Data da Licitação: 17 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Valor máximo estimado: R\$ 720.217,00 (setecentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).  
Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Pregão. Edital nº 90046/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
Data da Licitação: 18 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Lanches Prontos, exclusivo para o Programa Pró-moradia, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família deste Município. Valor máximo estimado: R\$ 28.250,40 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).  
Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

**SANGUE + DOAÇÃO**  
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

(42) 9 8428-1511  
/jcorreiodopovo  
@jcorreiodopovo  
@jcorreiodopovo

Fale com a gente  
**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**